



EDITAL Nº 23/2022/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.008891/2022-17

DOCUMENTO SEI Nº 1635666

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE CAPACITAÇÃO A SER OFERTADO PELO IFRO/GJM E FIOCRUZ/RO

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos aos cursos **Práticas laboratoriais - Etapa I: Biossegurança, Bioquímica e Microbiologia e Práticas laboratoriais: Etapa II - Técnicas moleculares a ser realizado no CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pelo Departamento de Extensão do campus em conjunto com a Coordenação do Curso técnico em Biotecnologia integrado ao Ensino médio.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, desde a publicação até a homologação do resultado final, através do endereço eletrônico: coord.biotecnologiagm@ifro.edu.br

1.3. O presente processo seletivo simplificado objetiva o preenchimento de 18 vagas para os cursos de capacitação intitulados **Práticas laboratoriais - Etapa I: Biossegurança, Bioquímica e Microbiologia e Práticas laboratoriais: Etapa II - Técnicas moleculares**

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender a um dos requisitos abaixo:

- Ser estudante regularmente matriculado no segundo ano do curso técnico em Biotecnologia integrado ao ensino médio
- Ser estudante regularmente matriculado no terceiro ano do curso técnico em Biotecnologia integrado ao ensino médio
- Ser técnico em Biotecnologia

2.2. O candidato selecionado deverá obrigatoriamente possuir o vestiário de uso individual exigidos pelos laboratórios da instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o link: <https://forms.gle/6F9EAtpj8mGA29Xk9> e realizar os seguintes procedimentos:

- Preencher o formulário de inscrição;
- Caso seja técnico em Biotecnologia deverá anexar certificado de conclusão e histórico escolar relativo ao curso técnico cursado;
- Caso seja aluno regularmente matriculado deverá anexar histórico escolar relativo ao ano de 2021

3.2. O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA MODALIDADE, DURAÇÃO E CONTEÚDOS

4.1. O curso será realizado presencialmente nas dependências do Instituto Federal de Rondônia, campus Guajará-Mirim durante o período de 11 de julho a 22 de julho de 2022 durante o turnos matutino e vespertino totalizando 8 horas diárias

4.2. O curso serão ofertados em dois blocos sendo eles:

4.2.1. Técnicas laboratoriais aplicadas a Biotecnologia: Carga horária total 40 horas

- Módulo I – Biossegurança e Boas Práticas Laboratoriais – carga horária 8 horas
- Módulo II – Microbiologia – carga horária 8 horas.
- Módulo III – Micologia – carga horária 8 horas.
- Módulo IV - Preparo de bioativos contra parasitos - carga horária 8 horas.
- Módulo V - Técnicas biotecnológicas aplicadas ao controle vetorial – carga horária 8 horas

4.2.2. Técnicas Moleculares: Carga horária total 40 horas

- Módulo I – Introdução a Biologia molecular e protocolos técnicos – carga horária 8 horas
- Módulo II – Eletroforese – carga horária 8 horas.
- Módulo III - Recombinação gênica - carga horária 8 horas.
- Módulo IV - Células competentes e transformação – carga horária 8 horas
- Módulo V - PCR de colônia e discussões sobre o tema – carga horária 8 horas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados, de acordo com a pontuação alcançada nos critérios listados no quadro 1 por ordem da maior pontuação para a menor, levando em conta o número de vagas disponibilizadas.

QUADRO 1. Critérios de avaliação e pontuação para classificação.

Critério	Pontuação
Histórico Escolar (média anual referente ao ano letivo 2021 ou relativo ao último ano do curso em caso de candidato já formado)	Médias entre 10 e 20 – 2 pontos
	Médias entre 20 e 30 – 4 pontos
	Médias entre 30 e 40 – 6 pontos
	Médias entre 40 e 50 – 8 pontos
	Médias entre 50 e 60 – 10 pontos
	Médias entre 60 e 70 – 12 pontos
	Médias entre 70 e 80 – 14 pontos
	Médias entre 80 e 90 – 16 pontos
	Médias entre 90 e 100 – 18 pontos
Estar cursando o segundo ano	20 pontos
Estar cursando o terceiro ano	40 pontos
Ser técnico em Biotecnologia	15 pontos
Ter participado do curso FIC de Introdução às práticas laboratoriais em biotecnologia	15 pontos

5.2. Caso um candidato classificado dentro do número de vagas desista antes do início do curso, sua vaga será automaticamente transferida para o candidato de classificação subsequente.

5.3. Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Candidato matriculado no terceiro ano;
- b) Candidato com matrícula mais antiga;
- c) Candidato com maior com maior idade;
- d) Sorteio

6. **DO CRONOGRAMA**

QUADRO 2. O processo seletivo simplificado seguirá o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	27/06/2022
Período de Inscrições	27/06/2022 a 29/06/2022
Publicação do Resultado Preliminar por classificação	Até o dia 04/07/2022
Interposição de Recursos	05/07/2022
Publicação do Resultado final	06/07/2022
Convocação	07/07/2022

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A lista de alunos classificados será divulgada no site www.ifro.edu.br, conforme Cronograma (item 6). A atenção aos prazos estabelecidos no Edital é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.2. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá apresentar recurso com a devida fundamentação através do e-mail coord.bioteconologiadm@ifro.edu.br
- 7.3. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.
- 7.4. O resultado sobre a reconsideração deverá ser apresentado conforme Cronograma.

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A Coordenação do Curso Técnico em Biotecnologia poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar este edital, independentemente do Cronograma estabelecido.
- 8.2. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFRO e/ou pela Coordenação do Curso Técnico em Biotecnologia
- 8.3. É responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta e minuciosa deste Edital, além de acompanhar eventuais retificações por meio do site do IFRO.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1179, de 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 27/06/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1635666** e o código CRC **499E8BF8**.